

**Investigador Doutorado
para exercício de actividades de investigação científica**

Referência interna: INEB.i3S_ID_01_2018

1. Em reunião da Direção do INEB foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Host Interaction & Response; em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação em desenvolvimento de matrizes 3D avançadas, com diferentes tipos de células, para aplicação em regeneração da pele, no grupo Biocarrier, do i3S - UID/BIM/04293/2013 / POCI-01-0145-FEDER-007274, apoiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais e cofinanciado pelo FEDER, no âmbito do Acordo de Parceria PT2020.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Fernando Jorge Monteiro (Presidente do Júri);
- Cristina Barrias;
- Bruno Sarmiento;
- Meriem Lamghari.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2 128,34Euros.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biomédicas ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12

de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7. São requisitos de admissão a concurso:

Gerais: Grau de Doutor em Ciências Biomédicas ou área científica afim.

Específicos: Obrigatórios – O(A) candidato(a) deverá possuir experiência comprovada em: i) biomateriais para engenharia de tecidos na área da regeneração da pele; ii) cultura celular em ambientes tridimensionais (3D); iii) funcionalização química de polímeros; iv) biologia celular e molecular; v) microscopia confocal, técnicas de histologia e processamento de imagem. Os candidatos deverão ainda possuir um certificado de Curso de Experimentação Animal (Categoria C FELASA ou equivalente), que lhes permita realizar e dirigir experiências com animais; experiência comprovada de supervisão de alunos de pós-graduação e excelentes conhecimentos de inglês (oral e escrito). Preferenciais – Será valorizada a experiência em técnicas de biofabricação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos.

9. Será feita uma avaliação integrada do CV e trajetória científica do candidato, nomeadamente quanto ao mérito científico e capacidade de investigação na área específica do projeto. A avaliação incidirá na qualidade do CV e produção científica e tecnológica; nas atividades de investigação aplicada consideradas de maior impacto para o projeto; e nas atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente no que diz respeito à orientação de alunos de pós-graduação.

10. São critérios de avaliação:

Avaliação do percurso científico e curricular de acordo com o especificado nos requisitos gerais e específicos) - 90%.

Concretamente serão avaliados os seguintes itens:

- i) Consistência e qualidade do CV – 10%
 - ii) Conteúdo e qualidade da produção científica – 10%
 - iii) Orientação científica de teses de Mestrado e Doutoramento – 20%
 - iv) Experiência laboratorial na área do projeto – 40%
 - v) Certificado de curso de experimentação Animal (Categoria C FELASA ou equivalente) – 10%
- Entrevista - 10%.

11. Em caso de candidaturas equivalentes, o júri poderá realizar uma entrevista até ao máximo de 3 candidatos admitidos com classificação mais alta nos restantes critérios, destinada a obter esclarecimentos e explicitações dos elementos curriculares apresentados e informações adicionais bem como a avaliar a atitude e perfil do candidato.

No caso de não haver lugar a entrevista, por não existir mais que um candidato, a avaliação curricular tem uma ponderação de 100%.

O júri reserva-se o direito de não selecionar nenhum(a) candidato(a) neste concurso, caso nenhum perfil seja considerado adequado.

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do JURI, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o nº 2 do artº 5 RJEC e o ponto 9 deste edital.

Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, no link http://portal.i3s.up.pt/gestaocandidaturasineb/index.php?codigo=INEB.i3S_ID_01_2018 no prazo de 10 dias úteis com início a **3** e término a **17 de Maio 2018**.

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no

presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo os candidatos igualmente notificados por *e-mail*.

21. Todos os atos praticados no âmbito do procedimento concursal estão sujeitos a impugnação, nos termos gerais legalmente aplicáveis.
Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar através de *email*.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INEB promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 30/04/2018.

English version:

<http://www.era careers.pt/opportunities/index.aspx?task=global&jobId=99722>